

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 67, DE 04 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPMP-4 E QPMP-7
RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA E CONVOCAÇÃO PARA
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; **TORNA PÚBLICO** o resultado definitivo da etapa de **exames biométricos e avaliação médica e CONVOCAÇÃO** para etapa de **avaliação psicológica** do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 para provimento de vagas existentes, conforme as informações a seguir.

1 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS

1.1 Candidato que compareceu à etapa de **exames biométricos e avaliação médica**, e foi considerado apto, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP4):

1.1.1.1 Especialidade: Tuba Bb (Código 106): 196100079, EDMILSON DE SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 O candidato considerado apto na etapa de **exames biométricos e avaliação médica**, ou que teve esta etapa suspensa, está convocado para a **etapa de avaliação psicológica**.

2.2 Na **avaliação psicológica** não será atribuída nota, sendo o candidato considerado recomendado ou não-recomendado

2.3 O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica ou que não comparecer para a realização da etapa, será eliminado do concurso público.

2.4 A não-recomendação na **avaliação psicológica** não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicará que o(a) candidato(a) não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo a que concorre.

2.5 A publicação do resultado da **avaliação psicológica** listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 2, de 21 de janeiro de 2016.

2.6 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da etapa de avaliação psicológica. O candidato que não comparecer no local, data e horário determinado no item 3 a seguir estará, automaticamente, eliminado do concurso público.

3 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A etapa de **avaliação psicológica**, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **IADES - Instituto Americano de Desenvolvimento**, localizado na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guará II - Guará/DF - CEP 71.065- 031.

3.1.1 **No dia 22 de abril de 2019 (segunda-feira)**, com início às **9h (nove horas)**, para o candidato ao cargo de **Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4**.

3.2. Para submeter-se a etapa de **avaliação psicológica**, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado no subitem 3.1 acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) hora do horário fixado, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada em material transparente.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado preliminar da etapa de **avaliação psicológica** do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7, será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> oportunamente.

GILMAR DA SILVA FERREIRA